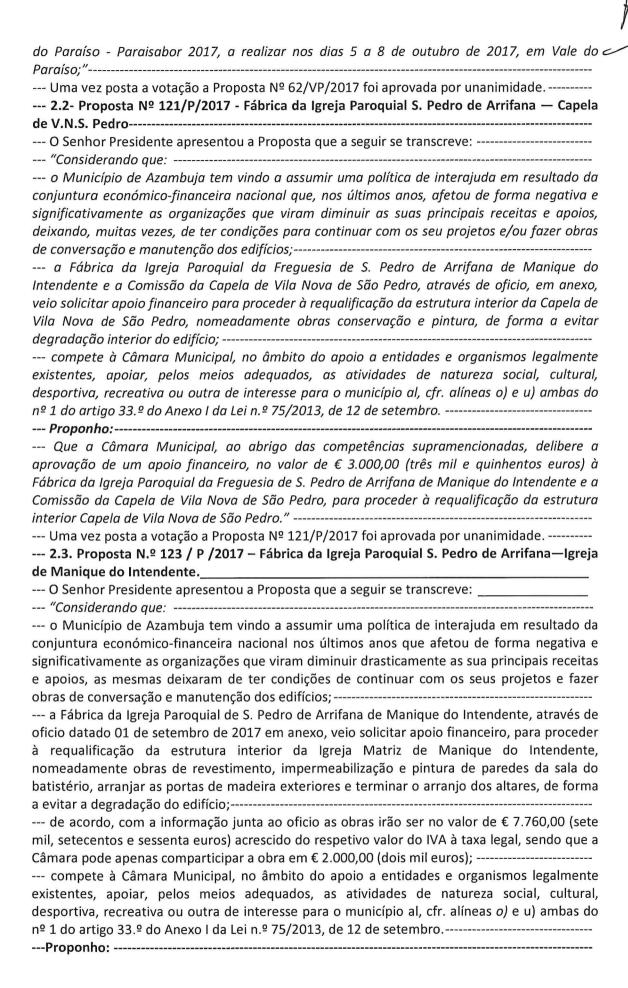




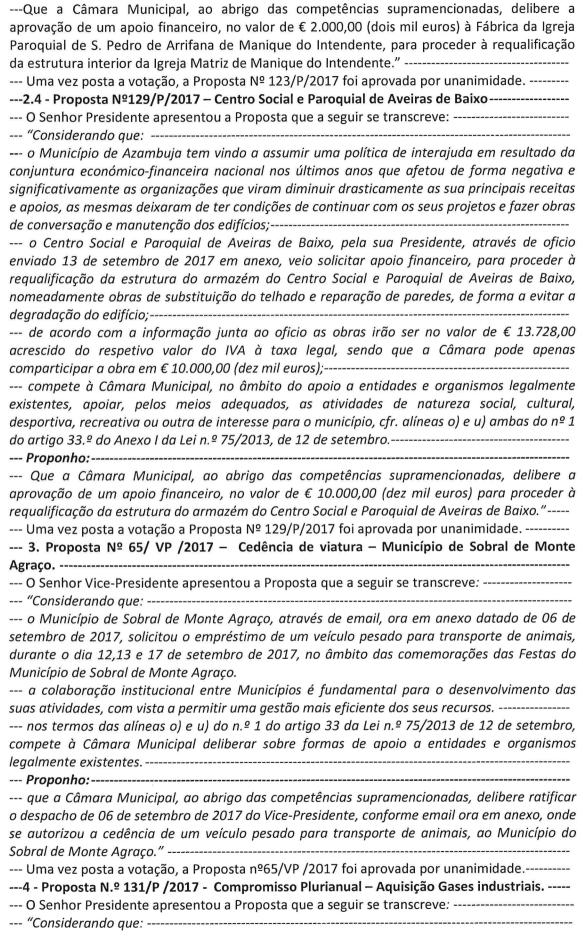


António Manuel Montez Amaral, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art. 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 18 de setembro de 2017. ----------ORDEM DO DIA --------- PROPOSTAS -------- 1. Proposta № 130/P/2017 - Recrutamento de Trabalhadores Cantoneiros de Limpeza.------ O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: --------- "Considerando que: --------- I. o mapa de pessoal do Município de Azambuja para o ano de 2017, aprovado em reunião ordinária da Assembleia Municipal de Azambuja, de 24 de novembro de 2016, e alterado em reunião ordinária da Assembleia Municipal de Azambuja, de 22 de junho de 2017, contém os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano; --------- II. o artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, estabelece que, quando, na sequência de um procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna;--------- III. no referido procedimento ficaram aprovados oito candidatos tendo já sido recrutados três;-------- IV. nos termos do n.º 2 do mesmo preceito legal, a reserva de recrutamento é sempre utilizada quando, no prazo de 18 meses, contados da homologação da lista de classificação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; --------------- V. a lista de ordenação final do procedimento concursal, para os postos de trabalho idênticos aos que ora se pretende ocupar, foi homologada por meu despacho, datado de 05 de setembro de 2017, pelo que a mesma se mantem válida e não esgotada;---------------- VI. no que respeita à carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) estão previstos e não ocupados, no mapa de pessoal, 5 postos de trabalho;---------- VII. a constante exigência e necessidade de recursos humanos na Divisão de Infraestruturas e obras Municipais – setor da higiene e limpeza, nomeadamente na execução de funções de apoio geral, limpezas e varreduras, remoção de lixos e equiparados, extirpação de ervas, limpezas de sarjetas e papeleiras, entre outras, imprescindíveis ao regular funcionamento dos serviços; -------- VIII. não existem, na autarquia, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em número suficiente, que possam ocupar estes postos de trabalho; ------- X. se verifica o cumprimento, pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, 28 de novembro, na redação atual;--------- XI. a despesa decorrente do presente recrutamento encontra o necessário cabimento orçamental no ano de 2017; ------

--- XII. a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, estabelece no artigo 30.º que o órgão ou servico pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e que, atenta a natureza permanente da atividade, o recrutamento deve ser feito por XIII. face aos preceitos enunciados e atendendo a que a competência para autorizar o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado é, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, cometida ao órgão executivo do município. -------- **Proponho**, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (retificada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto), que a Câmara Municipal de Azambuja:-------Delibere autorizar o recrutamento, por recurso à reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum, acima mencionado, publicitado através do aviso n.º 15219/2016, de 05 de dezembro, visando o recrutamento de 5 assistentes operacionais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, atentas as disposições dos artigos 6.º, 7.º e 30.º, todas da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugadas com os n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril" ----- Uma vez posta a votação a Proposta № 130/P/2017 foi aprovada com cinco votos a favor PS --- 2. Atribuição de Apoios: ------2.1- Proposta Nº 62/VP/2017 - Associação de Desporto e Recreio "O Paraíso"--------- O Senhor Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: --------- "Considerando que: --------- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal.;--------- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania; --------- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as instituições que prossigam fins de caráter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados;-------- a Associação de Desportos e Recreio "O Paraíso", através do ofício em anexo, solicitou ao Município de Azambuja, apoio no âmbito da edição das Tasquinhas em Vale do Paraíso Paraisabor 2017, a realizar nos dias 5 a 8 de outubro de 2017, em Vale do Paraíso;--------- existe disponibilidade em termos de recursos humanos e equipamentos para aceder ao pedido efetuado, exceto no que diz respeito às garrafas de gás. ------------------- nos termos das alíneas o) e u) do n.2 1 do artigo 332 do Anexo I à Lei n.2 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;---------Proponho: --------Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere autorizar o apoio solicitado, a Associação de Desportos e Recreio "O Paraíso", através do ofício em anexo, solicitou ao Município de Azambuja, apoio no âmbito da edição das Tasquinhas em Vale



AR



O teor da informação n.º 13/DAF/2017 de 05/09/2017, referente ao procedimento Ajuste
direto para aquisição de Gases industriais por 36 meses
A assunção do compromisso plurianual para efeitos da alínea c) do Nº 1 do Art. 6º da Lei
8/12, de 21 de fevereiro e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º
197/99, de 8 de junho, é da competência da Câmara Municipal, de acordo com a Proposta №
108/P/2016, aprovada em 31 de outubro pela Câmara Municipal e em 24 de novembro de
2016 pela Assembleia Municipal, intenção essa reforçada através da Proposta 13/P/2017
aprovada em reunião de Câmara de 31 de janeiro de 2017, e em sessão de Assembleia
Municipal de 9 de fevereiro de 2017;
Proponho:
A autorização para a assunção do compromisso plurianual referente à aquisição de gases
Industriais, no valor global de 5.392,80 € (IVA incluído), a satisfazer pela dotação A.P.
01.03.01.01 - R.O. 02/02.01.02.99 no valor de 5.392,80 € prevendo-se um gasto de:
<b>2017</b> - A.P.01.03.01.01-R.0.02/02.01.02.99- 772,80 €
<b>2018</b> -A.P. 01.03.01.01 - R.O. 02/02.01.02.99 − 1650,00 €
<b>2019</b> - A.P. 01.03.01.01 - R.O. 02/02.01.02.99 − 1650,00 €
<b>2020</b> - A.P. 01.03.01.01 - R.O. 02/02.01.02.99 − 1320,00 €"
Uma vez posta a votação, a Proposta nº131/P /2017 foi aprovada por unanimidade
Ponto 5. Informações:
Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira –
11.1– Inf.15/P/2017 – Modificação ao Orçamento
A Câmara tomou conhecimento
Contabilidade:
11.2 - Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2017 a 12/9 /2017
A Câmara tomou conhecimento
11.3- Fundos Disponíveis
A Câmara tomou conhecimento
11.4 – Despacho 21/P/2017
A Câmara tomou conhecimento
Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados
nos lugares públicos do costume.
Câmara Municipal de Azambuja, 20 de setembro de 2017

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Azambuja

António Manuel Montez Amaral